

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
ASA TRANSPORTES URGENTES LTDA CNPJ
03.246.601/0001-77 torna público que recebeu do Instituto
Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de
30/01/2026, para Atividade de transporte de cargas em
geral, resíduos e transporte de produtos perigosos na Rua
Luiz Carlos Longo 100, Jardim Itaquí, Campo Largo – PR.

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição
de Carga Gás acondicionado em cilindro P-13, P 45, kits
de regulador com mangueira para gás (completo) P13 e
P45, Unidades de vasilhame P13 E P45, para as
Secretarias Municipais de Campo do Tenente. Data de
abertura de propostas e disputa de preços: 13/02/2025, às
9 h. O edital está disponível na página [bllcompras.com](https://www.bllcompras.com) e
no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores
informações poderão ser obtidas no Departamento de
Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900,
Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-
mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 31 de janeiro de 2025.

Weverton Willian Vizentin
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA –
PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Objeto: Eventual serviço de engenharia para execução
e manutenção de redes pluviais urbanas com
fornecimento de mão de obra e materiais..

Data: 18 de fevereiro de 2025 / **Horário:** 09h00min.

Plataforma ComprasNet

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> – UASG:987915
– N.º 95959.

O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico:
<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/pad/rao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 31 de janeiro de 2025.
Gabriel Marcondes Pukanski- Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
GABINETE DA PREFEITA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024
AVISO DE RESULTADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pelas
cooperativas e produtores abaixo citados, realizado pela
comissão nomeada pelo Decreto nº 64/2020, comunicamos o
credenciamento dos seguintes participantes:

01 – COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES
- COMAFRUT

CNPJ: 05.865.435/0001-12

02 – GABRIELLY V. CONTE

CPF: 109.247.629-69

03 – WESLEY FERNANDES BRAZ

CPF: 049.273.019-90

04 – JOSÉ SIDNEY ALTOMANI

CPF: 685.582.289-49

05 – JOÃO BATISTA CONTE

CPF: 475.679.539-00

06 – MÁRCIO FERNANDES CAMARA

CPF: 018.073.189-07

07 – CRISLEI SILVANA DA ROSA SOUSA

CPF: 058.929.469-59

08 – ARTHUR DE CANINI CEZAR

CPF: 064.588.339-54

09 – MARCIA REGINA VALÉRIO DA COSTA

CPF: 914.544.689-04

Mandaguari, 31 de janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REG. DE PREÇOS Nº. 06/2.025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2.025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E
PEQUENAS EMPRESAS (EPP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO,
REPOSIÇÃO DE GÁS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO
CONVENCIONAL E SPLIT, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia
18/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00
horas do dia 18/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://bnc.org.br/> "Acesso Identificado".

Sítio: www.itaguaje.pr.gov.br.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.

Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail:

licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 31 de Janeiro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA EM
ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE MATINHOS-PR.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.914.629,55 (um
milhão novecentos e quatorze mil seiscientos e vinte
e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO
ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
OFERTADO SOBRE A TABELA DIÁRIA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA
CONCORRÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/02/2025 às
09h00min

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de
tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações
BLL COMPRAS link <https://bllcompras.com/Home/Login>
para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus
anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal
de transparência

<https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>
e obter informações EXCLUSIVAMENTE na
plataforma ou excepcionalmente através do e-mail:
licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:

licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:

Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02 /20 25
Município de Campo do Tenente/Pr torna público que fará
realizar, às 09 horas do dia 13 de março do ano de 2025 ,
na plataforma <https://bll.org.br/> , **CONCORRÊNCIA**, na
forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço
global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste,
da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Centro	Pavimentação em CBUQ	18.757,12 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus
respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida
no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio
eletrônico da Prefeitura de Campo do Tenente e na
plataforma <https://bll.org.br/> . Informações adicionais,
dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser
apresentados ao Agente de Contratação, por meio da
plataforma.

Campo do Tenente , 31 de janeiro de 2025 .

Weverton Willian Vizentin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa
para prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para futura
e eventual aquisição, através da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo do
Tenente/PR. Data de abertura de propostas e disputa de
preços: 17/02/2025, às 9 h. O edital está disponível na
página [bllcompras.com](https://www.bllcompras.com) e no site
<https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores
informações poderão ser obtidas no Departamento de
Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900,
Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-
mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 31 de janeiro de 2025.

Weverton Willian Vizentin
Prefeito

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO
CNPJ: 51.936.706/0001-09

Assembleia Geral Eletiva. Edital de Convocação. O Presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo, no uso de suas atribuições estatutárias (arts. 24 e 43, V) vêm, através do presente, I - Convocar as Federações filiadas, os membros da Comissão de Atletas e os representantes das entidades de prática desportiva, que estiverem em pleno gozo dos seus direitos, para a Assembleia Geral Eletiva a ser realizada no dia 08 de março de 2025, na sede do CPB sito à Rodovia dos Imigrantes Km 11,5 vila Guarani São Paulo - SP, às 09:00h em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros, e às 09:30h, com qualquer número e com a seguinte ordem do dia: 1. Eleição presencial, assegurada a participação on-line através da plataforma e sistema de votação remota (elejaonline.com), para os cargos membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo para o quadriênio 2025/2028. II - Informar os componentes da Assembleia com direito a voto: Federações Filiadas (peso 03): 1. Federação Acreana de Ciclismo; 2. Federação Alagoana de Ciclismo; 3. Federação Amapaense de Ciclismo; 4. Federação Bahiana de Ciclismo; 5. Federação Catarinense de Ciclismo; 6. Federação Cearense de Ciclismo; 7. Federação Ciclistica de Roraima; 8. Federação de Ciclismo Amazonense; 9. Federação de Ciclismo de Rondônia; 10. Federação de Ciclismo do Estado do RJ; 11. Federação de Ciclismo do Piauí; 12. Federação Espírito Santense de Ciclismo; 13. Federação Gaúcha de Ciclismo; 14. Federação Goiana de Ciclismo; 15. Federação Maranhense de Ciclismo; 16. Federação Mato-grossense de Ciclismo; 17. Federação Metropolitana de Ciclismo; 18. Federação Mineira de Ciclismo; 19. Federação Norte rio-grandense de Ciclismo; 20. Federação Paranaense de Ciclismo; 21. Federação Paraíba de Ciclismo; 22. Federação Paranaense de Ciclismo; 23. Federação Paulista de Ciclismo; 24. Federação Pernambucana de Ciclismo; 25. Federação Sergipana de Ciclismo; 26. Federação Sul-mato-grossense de Ciclismo; 27. Federação Tocantinense de Ciclismo. Comissão de Atletas (peso 03): 1. André Gohr; 2. Cristian Egídio; 3. Derlayne Roque; 4. Fernando Zanatta; 5. Jady Malavazzi; 6. Jaqueline Mourão; 7. Marisa Alves; 8. José Eriberto; 9. Marcella Toldi; 10. Maurício Dourado; 11. Maicon Douglas; 12. Priscilla Stevaux; 13. Tamiere Radatz; 14. Ana Gessica; 15. Mariana Garcia. Entidades de Prática Desportiva / Clubes (peso 01): 1 - Associação Pedala Itaperma de Ciclismo - SC; Equipe: Pedala Itaperma; Campeã Masculino do Campeonato Brasileiro de BMX Racing 2024. 2 - Clube Team Vale de Ciclismo - SP Equipe: Pindamonhangaba Cycling Team; Campeã Masculino do Campeonato Brasileiro de Ciclismo de Estrada 2024. 3 - Avai Futebol Clube - SC. Equipe: Aval F.C. - FME Florianópolis; Campeã Feminino do Campeonato Brasileiro de Ciclismo de Estrada 2024. 4 - Associação Santista Paradesportista - SP; Equipe: Soul Cycles - Santos; Campeã Masculino do Campeonato Brasileiro de Ciclismo de Pista 2024. 5 - Associação Santista Paradesportista - SP; Equipe: Soul Cycles - Santos; Campeã Feminino do Campeonato Brasileiro de Ciclismo de Pista 2024. 6 - Instituto Athlon de Desenvolvimento Esportivo - SP; Equipe: São José Ciclismo; Campeã Masculino/Feminino do Campeonato Brasileiro de Paraciclismo de Estrada 2024. 7 - Campeonato Brasileiro de BMX Racing 2024; Campeã Feminino: Atleta Avulso. 8 - Campeonato Brasileiro de BMX Park 2024; Campeão Masculino: Atleta Avulso. 9 - Campeonato Brasileiro de BMX Park 2024; Campeã Feminino: Atleta Avulso. 10 - Campeonato Brasileiro de MTB Cross Country 2024 - XCO; Campeão Masculino: Atleta Avulso. 11 - Campeonato Brasileiro de MTB Cross Country 2024 - XCO; Campeã Feminino: Atleta Avulso. III - Informar que todos os procedimentos ao pleito eleitoral devem observar o Regimento Eleitoral aprovado pelo Conselho de Administração e publicado no site da CBC (www.cbc.esp.br área de eleições 2025) e os registros de chapas candidatas para a Diretoria da CBC (Presidência e Vice-Presidências) e candidaturas individuais ao Conselho Fiscal, deverão ser protocoladas até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia Eletiva diretamente perante a CBC, ou mediante postagem com comprovação de recebimento, sendo o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento, sendo então submetidos à Comissão Eleitoral para verificação de conformidade. IV - Informar a composição da Comissão Eleitoral apartada da diretoria (art. 22, VI da Lei 9615/98) que atuará na conformidade do Regimento Eleitoral atendendo pelo contato através de correio eletrônico comissaoeleitoral@cbc.esp.br: 1. Luciano Hostins (CBC); 2. Ana Gessica dos Santos Gomes (Comissão de Atletas); 3. Robson Vieira (STJD); 4. Sonia Maria Cardoso (Conselho de Administração da CBC). Londrina, 27 de janeiro de 2025. Publique-se e cumpra-se. José Luiz Vasconcelos - Presidente.

Faça um orçamento sem compromisso



Associação de Handebol de Paranaguá – AHPA
Fundada em 06 de junho de 2007
CNPJ 10.281.247/0001-87
Rua Paranapanema, n.º 362 - Jardim Guaraituba
Paranaguá-PR - CEP 83209-270
Fone: (41) 98497-0609
www.handpgua.com.br / ahpa@ahpa.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DO NOVO CONSELHO DIRETOR

A Associação de Handebol Paranaguá – AHPA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 10.281.247/0001-87, com sede localizada à Rua Paranapanema, n.º 362, Jardim Guaraituba, Paranaguá – PR, CEP: 83209-270, vem, através da pessoa de seu Presidente Elizandro Pereira, **CONVOCAR** Assembleia Geral Extraordinária, destinada à **Eleição e Posse de sua nova Diretoria**, a ser realizada na sede da AHPA, às **19 horas do dia 10 de fevereiro de 2025** com a presença de, ao menos, metade dos associados, nos moldes do Estatuto Social da Associação; ou às 20 horas do mesmo dia com qualquer número de presentes, em caso de quórum insuficiente, em conformidade com o art. 18 do Estatuto Social Vigente. Ressalta-se que, para ser possível a participação em processo eleitoral, as inscrições das chapas deverão estar em conformidade com o estatuto da entidade supramencionada. Paranaguá, 31 de janeiro de 2025.

Elizandro Pereira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REG. DE PREÇOS Nº. 07/2.025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2.025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E
PEQUENAS EMPRESAS (EPP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 19/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 19/02/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://bnc.org.br/> "Acesso Identificado".

Sítio: www.itaguaje.pr.gov.br.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Governador Lupion, n.º. 605 – Itaguajé – Pr.

Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail:

licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 31 de Janeiro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA HOLANDESA-APCBRH
CNPJ Nº 76.607.597/0001-07

Entidade declarada de Utilidade Pública
Lei nº 17700 de 03/10/2013

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Associação Paranaense de Criadores de Bovinos da Raça Holandesa-APCBRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Diretor-Presidente da Associação Paranaense de Criadores de Bovinos da Raça Holandesa-APCBRH, no uso de suas atribuições Estatutárias, Capítulo XI-Da Assembleia Geral, convoca todos os associados contribuintes, em pleno gozo de seus direitos e qüites com a APCBRH, para Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Tomar conhecimento do Relatório Anual de Diretoria de 2024;
2. Discutir e votar a prestação de contas do exercício de 2024;
3. Eleição e posse dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo Técnico. Capítulo X-Das Eleições: Parágrafo 1º-Para concorrer às eleições, os candidatos deverão inscrever a chapa com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, através de comunicação por escrito à Diretoria, ou seja, envio de lista encimada por uma legenda e assinada pelos concorrentes, e os elementos deverão ser associados contribuintes, quite com suas contribuições, taxas e emolumentos, em pleno gozo de seus direitos, obedecendo ao que estabelece o Artigo 9, letras "b" e "c", do presente Estatuto e ser criador de fato. Parágrafo 2º-Os candidatos inscritos, não poderão participar de (02) duas chapas na mesma eleição. Parágrafo 3º- Não será admitido o voto por procuração ou correspondência, devendo o associado apto para votar, querendo, comparecer à Assembleia Geral para exercer o voto pessoalmente, munido de Registro Geral (RG) ou outro documento com validade nacional. **Parágrafo 4º-Se houver uma única chapa concorrente às eleições, poderá ser ela eleita por aclamação.**
4. Outros assuntos de interesse da Associação.

A **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA**, no dia 25 de março (terça-feira), na sede da Associação Paranaense de Criadores de Bovinos da Raça Holandesa-APCBRH, situado à Rua Professor Francisco Dranka, nº 608, Bairro Orleans, CEP 81200-404, Curitiba-Paraná.

ASSEMBLEIA instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação, às 15:30 horas, com um número mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus associados e/ou 2ª (segunda) convocação, às 16:00 horas do mesmo dia, com qualquer número de associados presentes, em cumprimento ao disposto no Capítulo XI-Artigo 66 do Estatuto Social.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2025.

João Guilherme Rocha Loures Brenner
Diretor-Presidente da APCBRH

TER UM AMIGO PRA PROTEGER VOCE É BOM, MAS TER UMA CIDADE INTEIRA TE PROTEGENDO É AINDA MELHOR.

Toda criança merece um prefeito que se preocupe com o seu bem-estar. Ao fazer parte do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança, da Fundação ABRINQ, o prefeito da sua cidade assume o compromisso com a infância e adolescência. As cidades que possuem prefeitas ou prefeitos amigos da criança já constataram a queda nas taxas de mortalidade infantil e o aumento das matrículas em creche, além de muitos outros resultados que impactam positivamente toda a sociedade. **Se você é prefeita ou prefeito, não perca a chance de ser realmente amigo das crianças.**

Saiba mais e faça sua adesão em ppac.org.br.

Amigo mesmo é quem protege.

FUNDAÇÃO ABRINQ
ppac.org.br

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>



CIA. DE CIMENTO ITAMBÉ
CNPJ/MF Nº 76.630.573/0001-60 - NIRE Nº 41300046425
ATA DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

FORMA: Lavrada na forma de sumário, nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades Anônimas").

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 04 de novembro de 2024, às 14h (quatorze horas), na sede social, situada na Rodovia Curitiba-Ponta Grossa, BR 277, nº 125, Mossunguê, em Curitiba, PR.

PRESENCAS: Acionistas representando 98% do capital votante da Companhia, conforme Livro de Registro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Luis Sérgio Gandolfi, e Secretária, Dra. Cláudia L. Ceccatto de Trotta (OAB/PR nº 22.528), a quem foram delegados pelo Presidente os poderes para condução dos trabalhos.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Edital de convocação publicado no jornal Bem Paraná (Ed. Jornal do Estado Ltda.), edições impressas dos dias 24, 25 e 28 de outubro de 2024, páginas 12, 10 e 11, respectivamente.

ORDEM DO DIA: a) Proposta de homologação do capital social da Companhia e nova quantidade de ações decorrente do grupamento de ações aprovado na 58ª Assembleia Geral Extraordinária do dia 27 de setembro de 2024, com a consequente reforma do caput do Artigo 5º do Estatuto Social. b) Consolidação do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

DELIBERAÇÕES:

a) Homologado o capital social da Companhia e a nova quantidade de ações decorrente do grupamento de ações aprovado pela 58ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de setembro de 2024, cuja ata foi publicada no jornal Bem Paraná (Ed. Jornal do Estado Ltda.), edição de 2 de outubro de 2024, pág. 1, cancelando-se as frações de ações resultantes do grupamento, realizado pelo fator de 10.000.000:1 ação, ficando à disposição dos acionistas detentores das ações fracionadas canceladas a compensação financeira proporcional pela fração de suas ações, conforme deliberado pela Assembleia citada acima.

Em decorrência, o capital social da Companhia, no montante de R\$ 556.918.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e dezoito mil reais), representado por 28.020.506.870 (vinte e oito milhões, vinte milhões, quinhentas e seis mil, novecentas e setenta e duas mil, setecentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passa a ser dividido em 2.797 (duas mil, setecentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, distribuídas conforme o quadro acionário que integra o Anexo I, com a consequente reforma do caput do Artigo 5º, do Estatuto Social, o qual passa a adotar a redação a seguir: "ARTIGO 5º. O capital social é no valor de R\$ 556.918.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e dezoito mil reais), dividido em 2.797 (duas mil, setecentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas sem valor nominal ("Ações")."

b) Aprovada a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar nos termos do documento que integra o Anexo II a esta ata, dela parte integrante para todos os fins e efeitos.

c) Fica a Diretoria encarregada de proceder às devidas averbações no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia decorrentes do grupamento de ações, bem como providenciar a publicação de aviso aos acionistas conforme determinado pela 58ª Assembleia Geral Extraordinária.

QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

ASSINATURAS: SIRAMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, por seus Diretores, LUIS SÉRGIO GANDOLFI e RODRIGO PEREIRA DIAS e CLÁUDIA L. CECCATTO DE TROTTA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Curitiba, 04 de novembro de 2024.
Luis Sérgio Gandolfi Cláudia L. Ceccatto de Trotta
Presidente Secretária

ANEXO I À ATA DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04.11.2024
QUADRO ACIONÁRIO – CIA DE CIMENTO ITAMBÉ

Nº	SÓCIOS	QUOTAS	%
1	Sirama Participações Societárias Ltda	2.755	98,49839113336%
2	Vergílio Castagnoli S.A. Terraplanagem e Construções	16	0,57204147301%
3	Juliana de Macedo Spricigo	7	0,25026814444%
4	Luciana de Macedo Spricigo	7	0,25026814444%
5	Deneli Administração e Participações Ltda	2	0,07150518413%
6	Sérgio Edgard Fenianos Gomes, Espólio de	2	0,07150518413%
7	Cidelvina Rosi Gomes Komniski	2	0,07150518413%
8	Glacy Gomes Mussi, Espólio de	2	0,07150518413%
9	Soparelli Reflorestamento S/A	1	0,03575259206%
10	BRJ S/A	1	0,03575259206%
11	Francisco Alberto Vieira de Araújo	1	0,03575259206%
12	Regina de Araújo Lambros	1	0,03575259206%
TOTAL*		2.797	100%

ANEXO II À ATA DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04.11.2024
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º. CIA. DE CIMENTO ITAMBÉ ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regida por este Estatuto, pela Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e pelas demais disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Curitiba – Ponta Grossa, BR 277, nº 125, Mossunguê, CEP 82305-100, e fábrica de cimento na Rodovia BR 277, Km 134, Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, CEP 83650-000, podendo criar e extinguir filiais e, bem assim, outros estabelecimentos em quaisquer localidades do território nacional e no exterior, por deliberação do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Companhia possui 27 (vinte e sete) filiais, nos seguintes endereços:

- Rodovia BR 277, Km 134, s/n, Balsa Nova, Paraná, CEP 83650-000, NIRE 4190040537-0, CNPJ/MF 76.630.573/0002-41;
- Rua Paiol Cocho, s/n, Rio Bonito, Campo Largo, Paraná, CEP 83601-777, NIRE 4190075017-4, CNPJ/MF 76.630.573/0003-22;
- Rua Semíramis de Macedo Seiler, nº 417, Cidade Industrial de Curitiba (CIC), Curitiba, Paraná, CEP 81290-050, NIRE 4190103604-1, CNPJ/MF 76.630.573/0016-47;
- Estrada das Praias, KM 07, Jardim Esperança, Paranaguá, Paraná, CEP 83218-180, NIRE 4190103605-0, CNPJ/MF 76.630.573/0007-56;
- Avenida Colombo, no. 9054, lotes 6, 7 e 8, KM 128, Maringá, Paraná, CEP 87070-000, NIRE 4190103606-8, CNPJ/MF 76.630.573/0006-75;
- Rua Avelino José da Silva, nº 1.550, Jardim José Favaro, Cambé, Paraná, CEP 86183.773, NIRE 4190103607-6, CNPJ/ME 76.630.573/0008-37;
- Avenida Presidente Kennedy, s/n, Km 104, Vendrami, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84060-000, NIRE 4190103608-4, CNPJ/MF 76.630.573/0011-32;
- Rua Fortunato Taverna, nº 454, Bairro Centro Industrial Mauá, Colombo, Paraná, CEP 83413-640, NIRE 4190114722-6, CNPJ/MF 76.630.573/0025-38;
- Rodovia SC 401, nº 4820, Saco Grande, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88032-005, NIRE 4290080918-8, CNPJ/MF 76.630.573/0015-66;
- Rua Ari Barroso, nº 1155, Itoupavazinha, Blumenau, Santa Catarina, CEP 89065-130, NIRE 4290080919-6, CNPJ/MF 76.630.573/0014-85;
- Rua Augusto Bruno Nielson, nº 1170, Zona Industrial, Joinville, Santa Catarina, CEP 89219-580, NIRE 4290080920-0, CNPJ/MF 76.630.573/0010-51;
- Avenida Adolfo Konder, nº 100, São Vicente, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88308-004, NIRE 4290080921-8, CNPJ/MF 76.630.573/0012-13;

13. Rua Governador José Boabaid, s/n, Distrito Industrial, São José, Santa Catarina, CEP 88104-750, NIRE 4290080922-6, CNPJ/MF 76.630.573/0013-02;

14. Estrada do Amola Faca, s/n e Fazenda Cristo Rei, Amola Faca, Balsa Nova, Paraná, CEP 83650-000, NIRE 4190107286-2, CNPJ/MF 76.630.573/0020-23;

15. Estrada do Itambezinho, s/n e Fazenda Rio Bonito, Itambezinho, Campo Largo, Paraná, CEP 83600-970, NIRE 4190107287-1, CNPJ/MF 76.630.573/0019-90;

16. Estrada do Vargedo, s/n e Fazenda Três Irmãos, Retiro, Campo Largo, Paraná, CEP 83600-970, NIRE 4190107288-9, CNPJ/MF 76.630.573/0018-09;

17. Estrada Principal, s/n e Fazenda Capoeirinha, Capoeirinha, Castro, Paraná, CEP 84165-970, NIRE 4190107289-7, CNPJ/MF 76.630.573/0022-95;

18. Vitorinópolis, s/n e Fazenda Máximos, Mangueirinha, São João do Triunfo, Paraná, CEP 84150-000, NIRE 4190107290-1, CNPJ/MF 76.630.573/0023-76;

19. Estrada Bocaina, s/n e Fazenda Bocaina, Bocaina Campestre, Bocaiuva do Sul, Paraná, CEP 83450-000, NIRE 4190107291-9, CNPJ/MF 76.630.573/0021-04;

20. Estrada Bocaina, s/n e Fazenda dos Patos Brancos, Patos Brancos Campestres, Bocaiuva do Sul, Paraná, CEP 83450-000, NIRE 4190107292-7, CNPJ/MF 76.630.573/0017-28;

21. Estrada Don Rodrigo, s/n e Fazenda Nova Serrinha, Nova Serrinha, Balsa Nova, Paraná, CEP 83650-000, NIRE 4190112474-9, CNPJ/MF 76.630.573/0024-57;

22. Rodovia BR-101, 2.680 e Km 114, Salseiros, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88311-600, NIRE 4290111210-5, CNPJ/MF 76.630.573/0026-19;

23. Rua Ernani Inocêncio de Medeiros (Distrito Industrial), nº 350, Parque Industrial Luiz Benjamin Crespi, Santos Dumont, Cascavel, Paraná, CEP 85804-601, NIRE 41901449362, CNPJ/MF 76.630.573/0027-08;

24. Estrada Velha de Palmas, nº. 01, sala 01, Bairro Vice-King, Porto União, Santa Catarina, CEP 89.400-000, NIRE 42901206215, CNPJ/MF 76.630.573/0028-80;

25. Rodovia BR 101, nº. 841, Compl. Central Dosadora de Concreto, Bairro Nova Esperança, CEP 88.365-515, Balneário Camboriú, Santa Catarina, NIRE 42902004098, CNPJ/MF 76.630.573/0029-61;

26. Rodovia BR 101, nº. 18500, km 62, Bairro Corveta, Araquari, Santa Catarina, CEP 89.245-000, NIRE 42902139015, CNPJ/MF 76.630.573/0030-03;

27. Rua Maria dos Santos Dona Mariquinha, nº. 146, Bairro Santa Luzia, Tijucas, Santa Catarina, CEP 88.200-000, NIRE 42902162416, CNPJ 76.630.573/0031-86.

ARTIGO 3º. A Companhia tem por objeto social:

- a mineração em geral;
- a industrialização e comercialização de cimento, cal, calcário, seus derivados e similares;
- serviços de concretagem, bombeamento de concreto, cálculo estrutural, assistência técnica e aplicação de materiais, tais como cimento, pedra brita, areia, cal e argamassa, na área de construção civil e atividades correlatas;
- a comercialização de produtos ligados à concretagem, tais como cimento, areia, pedra brita, cal e argamassa;
- o coprocessamento de resíduos;
- a geração, transmissão e comercialização de energia elétrica, bem como o desenvolvimento de atividades conexas e relacionadas, direta ou indiretamente, com o setor elétrico, inclusive prestação de serviços de consultoria e assistência técnica;
- cultivo, extração e comercialização de madeira e outros produtos florestais e atividades correlatas;
- importação e exportação;
- comércio atacadista de resíduos e sucata;
- a participação em outras sociedades como sócia quotista ou acionista.

ARTIGO 4º. O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º. O capital social é no valor de R\$ 556.918.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e dezoito mil reais), dividido em 2.797 (duas mil, setecentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal ("Ações").

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Companhia poderá criar, a qualquer tempo, outras classes e espécies de Ações, por deliberação da Assembleia Geral e respeitados os limites legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em qualquer hipótese, na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas ("Acionistas") terão direito de preferência para a subscrição de aumentos de capital, observado o disposto no art. 171 da Lei das S.A.

ARTIGO 6º. A Companhia poderá emitir certificados múltiplos de Ações, os quais serão assinados por 2 (dois) Diretores.

ARTIGO 7º. A Companhia poderá adquirir suas próprias Ações para permanecer em tesouraria ou para posterior alienação ou cancelamento, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

ARTIGO 8º. Cada Ação terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 9º. A Assembleia Geral ("Assembleia Geral") tem a competência prevista na Lei das S.A., devendo se reunir ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término de cada exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar acerca de quaisquer matérias de interesse dos Acionistas e/ou da Companhia.

ARTIGO 10. As Assembleias Gerais poderão ser convocadas por qualquer um dos membros do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os avisos de convocação deverão indicar a ordem do dia, a data, a hora e o local da Assembleia Geral e serão publicados na forma da lei com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência à data da Assembleia Geral, em primeira convocação, e com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os Acionistas comparecerem à Assembleia Geral.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Nenhuma matéria que não tenha sido previamente incluída na ordem do dia poderá ser objeto de deliberação em Assembleia Geral.

ARTIGO 11. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, por qualquer Acionista presente, escolhido pela Assembleia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Somente serão admitidos a votar na Assembleia Geral os titulares de Ações cujos nomes estejam inscritos no respectivo livro até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os Acionistas ausentes poderão expressar suas opiniões e votar por meio de telefone, carta, fac-símile, telegrama ou qualquer outra forma escrita, ou ainda, através de procuradores com poderes específicos.

ARTIGO 12. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, neste Estatuto Social e, se for o caso, em Acordo de Acionistas regularmente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

PARÁGRAFO ÚNICO. Salvo decisão contrária da Assembleia Geral, as atas serão lavradas na forma de sumário dos fatos.

CAPÍTULO IV

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração ("Conselho de Administração") e por uma Diretoria ("Diretoria"), que serão compostos e funcionarão de conformidade com o presente Estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Assembleia Geral fixará a remuneração anual global dos órgãos da administração, cabendo a estes fazer a distribuição.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Assembleia Geral Ordinária poderá fixar anualmente uma participação dos administradores nos lucros da Companhia, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152 da Lei das S.A.

SEÇÃO I

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14. O Conselho de Administração será constituído por 11 (onze) membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral, Acionistas ou não, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Dentre os membros eleitos, a Assembleia indicará, por maioria dos acionistas presentes, um Presidente e 3 (três) Vice-Presidentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Nos casos de ausência, impedimento ou vaga, o Presidente será substituído por um dos Vice-Presidentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, o conselheiro substituído será eleito pela Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Nas ausências e impedimentos temporários, os membros do Conselho de Administração serão substituídos por outro conselheiro, por indicação específica do próprio ausente, o qual, além do seu próprio voto, expressará o do conselheiro que substituir.

ARTIGO 15. Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores.

ARTIGO 16. Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito como membro do Conselho, salvo dispensa expressa da maioria de seus membros, aquele que (a) ocupar cargos em sociedades consideradas concorrentes da Companhia ou de suas controladas ou coligadas; ou (b) possuir ou representar interesse conflitante com os da Companhia ou de suas controladas ou coligadas.

Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, posteriormente, os fatores de impedimento indicados neste artigo.

ARTIGO 17. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas ordinariamente uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário discutir e deliberar sobre assunto relevante, podendo ser convocadas por seu Presidente ou por qualquer um dos Vice-Presidentes, ou ainda, pela maioria dos seus membros, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de carta, telegrama ou correio eletrônico, observado o quórum de instalação determinado no Artigo 18, abaixo.

PARÁGRAFO ÚNICO. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia, podendo, sempre que necessário, ser realizadas fora da sede social, desde que o local seja devidamente informado na convocação enviada aos Conselheiros, sendo permitida a presença por teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnológico disponível. Os membros do Conselho poderão expressar seu voto em tal reunião através de carta, declaração ou mensagem encaminhada à Companhia, anteriormente ou durante a realização da reunião, por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnológico disponível. O Conselheiro, agindo conforme o disposto acima, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata respectiva, ficando dispensada a assinatura da ata.

ARTIGO 18. O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 2/3 (dois terços) de seus membros em primeira convocação, e de qualquer número de presentes em segunda convocação. A segunda convocação será precedida de nova convocação, a ser cumprida com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da nova data designada para a reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO. O quórum de deliberação do Conselho de Administração será em regra o da maioria simples dos membros presentes às reuniões, salvo para as matérias previstas nos itens (iii), (iv), (ix), (x), (xi), (xii), (xiv), (xv), (xviii), (xx) e (xxi) do Artigo 19, que exigirão aprovação de pelo menos 7 (sete) Conselheiros, e ressalvados outros quóruns especiais previstos neste Estatuto ou em Acordo de Acionistas. Em caso de empate das deliberações, o Presidente do Conselho de Administração terá o voto de qualidade.

ARTIGO 19. Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

- estabelecer a orientação geral dos negócios da Companhia e das sociedades controladas pela Companhia, incluindo as políticas de investimentos, de distribuição de resultados, de gestão de riscos e de responsabilidade institucional e social da Companhia, nomeação de administradores e formas de representação;
- aprovar o Código de Conduta da Companhia;
- aprovar o plano estratégico e de negócios da Companhia ("Plano de Negócios"), o orçamento anual ("Orçamento Anual") e suas alterações, bem como planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos;
- eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as respectivas designações, quando for o caso, e atribuições;
- fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar atos, livros, papéis, documentos e contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia;
- manifestar-se previamente sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício;
- submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- escolher e destituir auditores independentes;
- propor à Assembleia Geral a reforma do Estatuto Social e a realização de operações de fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia ou incorporação de ações de emissão da Companhia ao capital de outra sociedade;
- deliberar sobre a recompra de ações pela Companhia;
- examinar e deliberar sobre proposta da Diretoria de aumento do capital social, fixando as condições de emissão e colocação das novas ações decorrentes do aumento, para submissão à Assembleia Geral;
- examinar proposta da Diretoria para a celebração de contratos que impliquem ou possam implicar em uma modificação substancial da natureza das atividades exercidas pela Companhia, submetendo tal proposta, juntamente com seu parecer, à deliberação da Assembleia Geral;
- à exceção das operações de financiamento para aquisição de máquinas, equipamentos e veículos com garantia sobre os próprios bens, as quais poderão ser realizadas sem necessidade de prévia aprovação do Conselho, independentemente do valor, aprovar (a) a aquisição e alienação de bens e direitos do ativo fixo da Companhia, incluindo investimentos em outras sociedades, e (b) a contratação de endividamento da Companhia sob qualquer modalidade, incluindo a prestação de garantias e a assunção de obrigações em favor de sociedades controladas e coligadas, que importe ou possa importar, direta ou indiretamente, na oneração dos ativos e dos negócios da Companhia, em ambas as hipóteses (a) e (b) acima em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), aplicando-se tal limite quantitativo individualmente, por operação, bem como de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos;
- deliberar sobre a celebração de contratos de mútuo entre a Companhia e outras sociedades de cujo capital a Companhia participe, direta ou indiretamente, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), individualmente por operação, bem como de forma agregada, considerando o conjunto de operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos;
- aprovar a realização de investimentos em atividades fora do campo principal de atuação da Companhia;
- convocar as Assembleias Gerais;
- deliberar sobre quaisquer propostas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral;
- observado o disposto neste Estatuto e dentro do limite do capital autorizado, se houver, deliberar pela emissão de debêntures e bônus de subscrição;
- deliberar sobre o pagamento de juros sobre capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral, e declarar dividendos intermediários e/ou intercalares;
- aprovar a celebração de operações, transação, acordo ou contrato, de qualquer espécie e natureza, entre a Companhia e (a) Acionistas da Companhia; ou (b) administradores, empregados, ou sociedades nas quais tais pessoas detenham, direta ou indiretamente, participação societária ou interesse sob qualquer forma; ou (c) parentes de Acionistas, administradores e empregados da Companhia; bem como (d) com controladores, controladas e sociedades que se encontrem sob controle comum com tais pessoas; e, finalmente, quaisquer alterações de tais tipos

de transação, acordo ou contrato, cujo valor, em qualquer das hipóteses tratadas acima, seja igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por exercício fiscal;

(xxi) aprovar a realização de doações eleitorais.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Conselho de Administração poderá ser assessorado por Comitês ("Comitês"), que serão responsáveis por analisar, elaborar propostas ou efetuar recomendações sobre determinadas matérias, cabendo ao Conselho aprovar a sua constituição, definir suas atribuições, nomear os membros respectivos e fixar-lhes a remuneração.

SEÇÃO II

DIRETORIA

ARTIGO 20. A Diretoria ("Diretoria"), eleita e destituível a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será constituída por no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) membros, Acionistas ou não, pessoas naturais, residentes no País, com mandato de 2 (dois) anos, a coincidir com o prazo do mandato fixado para os membros do Conselho de Administração, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor-Superintendente e os demais Diretores sem designação especial ou com a designação e atribuições que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os Diretores, no exercício de suas funções, serão dispensados da prestação de caução.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os Diretores substituir-se-ão entre si nos casos de ausências ou impedimentos temporários. Ocorrendo vacância de qualquer cargo de Diretor, o novo Diretor que for eleito pelo Conselho de Administração permanecerá no cargo pelo tempo restante do mandato do Diretor substituído.

ARTIGO 21. Competirá à Diretoria a condução dos negócios sociais, observado o disposto neste Estatuto Social, na legislação pertinente e em Acordos de Acionistas.

ARTIGO 22. A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a consecução de todas as operações que se relacionarem com o objeto social da Companhia, competindo-lhe especialmente, como órgão colegiado:

(i) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções do Conselho de Administração;

(ii) representar a Companhia, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma do disposto nos Artigos 23 e 24 deste Estatuto Social, na prática de todos os atos jurídicos que não forem da competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;

(iii) observado o disposto nos Artigos 23 e 24 deste Estatuto, nomear procuradores, devendo especificar no instrumento os atos ou operações que eles poderão praticar e a duração do mandato, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, salvo no caso de mandato judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado, e no caso de mandato outorgado para cumprimento de obrigações junto às instituições financeiras, que poderá ser estabelecido até o termo final de duração dos contratos respectivos;

(iv) elaborar e propor ao Conselho as diretrizes estratégicas, o Plano de Negócios e o Orçamento Anual, bem como executá-los conforme tenham sido aprovados;

(v) elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras a serem submetidas ao Conselho de Administração e, posteriormente, à Assembleia Geral;

(vi) definir e propor ao Conselho de Administração, após o levantamento do balanço anual, a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos, inclusive sob a forma de juros sobre capital próprio, e quando necessário, o orçamento de capital;

(vii) desde que previamente autorizada pelo Conselho (salvo em se tratando de operações de financiamento para aquisição de máquinas, equipamentos e veículos com garantia sobre os próprios bens, as quais poderão ser realizadas independentemente de prévia autorização), onerar bens do ativo permanente por meio da constituição ou cessão de direitos reais de garantia, bem como prestar aval ou fiança em operações relacionadas com o objeto social e em favor de empresas ligadas, controladas e coligadas;

(viii) celebrar contratos ou outros compromissos, bem como contrair obrigações com instituições de direito público e privado, desde que pertinentes ao objeto social e ao desenvolvimento normal das operações da Companhia, observados os limites de competência privativa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e os limites de competência fixados neste Estatuto;

(ix) autorizar planos de pesquisas e lavras de jazidas minerais.

ARTIGO 23. Observadas as limitações contidas neste Estatuto Social, nos atos relacionados abaixo, vinculados à administração ordinária dos negócios sociais, a Companhia será representada ativa e passivamente pela assinatura individual de qualquer dos Diretores:

(i) admissão e demissão de empregados e correspondente assinatura de contratos de trabalho, carteiras profissionais, termos, recibos, guias e

quaisquer outros documentos relacionados;

(ii) representação da sociedade perante quaisquer órgãos públicos e repartições públicas federais, estaduais, municipais; entidades paraestatais e autárquicas; empresas concessionárias de serviços públicos; delegacias de polícia; DETRAN, DENATRAN e quaisquer outros departamentos de trânsito, repartições dos Correios e Telégrafos, podendo receber e retirar correspondências simples, registradas e expressas, com ou sem valor, vales postais, collis posteaues, telegramas e o que mais for endereçado à Companhia;

(iii) representação em geral junto aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, autarquias, empresas públicas e outros, incluindo, mas sem limitação, o Ministério da Fazenda, Ministério dos Transportes, Instituto Nacional da Previdência Social – INSS, Delegacias de Rendas Estaduais, companhias seguradoras em geral, Secretaria e Delegacias da Receita Federal, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Câmara de Compensação de Energia Elétrica – CCEE, Corpo de Bombeiros, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e Banco Central do Brasil;

(iv) requerimento de restituição de indébitos, isenção, redução ou suspensão de tributos, compensação ou desistência de vistoria;

(v) atuação junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil");

(vi) representação em repartições públicas e privadas e no foro em geral para requerer certidões, acompanhar processos administrativos, apresentando defesas e recursos, tomar ciência em autos de infração e receber citação em ações judiciais; firmar cartas de prepostos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para a prática dos atos relacionados no "caput" deste Artigo, os Diretores poderão, sempre em conjunto de 2 (duas) assinaturas, nomear procuradores com poderes específicos, cujo prazo do mandato não poderá ser superior a 12 (doze) meses.

ARTIGO 24. Em todos os demais atos não relacionados no Artigo 23, a representação da Companhia se dará em conjunto por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) deles em conjunto com 1 (um) procurador nomeado em instrumento de mandato assinado por 2 (dois) Diretores.

ARTIGO 25. Além dos demais limites impostos por este Estatuto Social e por resoluções do Conselho de Administração, é expressamente vedado aos membros da Diretoria prestar, em conjunto ou isoladamente, avais, fianças, abonos, saques de favor ou quaisquer outros atos que obriguem a Companhia em negócios estranhos aos interesses e objeto social desta, exceto quando expressamente autorizados pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 26. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Superintendente ou por qualquer dos Diretores sem designação especial, quando eleitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As reuniões da Diretoria serão realizadas na sede da Companhia, ou em qualquer outro lugar indicado na convocação da aludida reunião. A convocação de qualquer reunião da Diretoria deverá ser comunicada a cada um dos Diretores com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias da data na qual a reunião será realizada, dispensando-se esta convocação quando estiverem presentes todos os Diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para que se possam instalar as reuniões da Diretoria e nelas validamente se deliberar, é necessária a presença em primeira convocação da maioria de seus membros em exercício, e em segunda convocação de qualquer número, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Superintendente o voto de qualidade em caso de empate.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A Diretoria manterá as atas de todos os trabalhos e deliberações tomadas nas suas reuniões lavradas no livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 27. O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e, quando instalado, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral na forma da lei.

ARTIGO 28. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá os poderes e as atribuições que a lei lhe confere, reunindo-se sempre que convocado por qualquer de seus membros.

ARTIGO 29. Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no artigo 162 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO 30. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 31. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas pela lei.

ARTIGO 32. A Diretoria submeterá à Assembleia Geral, após aprovação do Conselho de Administração e juntamente com as demonstrações financeiras, proposta de destinação do lucro líquido do exercício, com observância do disposto neste Estatuto e na lei.

ARTIGO 33. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação

(i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal até que o seu valor atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) atribuição aos Acionistas de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício ajustado na forma do disposto no artigo 202 da Lei das S.A.;

(iii) até 5% (cinco por cento) do saldo do lucro líquido poderá ser atribuído à remuneração complementar dos administradores, obedecidas as determinações e limitações legais previstas no artigo 152 e seus parágrafos, da Lei das S.A.;

(iv) o saldo remanescente do lucro líquido do exercício terá a aplicação que a Assembleia Geral lhe destinar.

PARÁGRAFO ÚNICO. Por proposta da Diretoria aprovada pelo Conselho de Administração e deliberação da Assembleia Geral, parcela do lucro, respeitado o dividendo mínimo obrigatório e a reserva legal, poderá ser destinada para reserva de investimentos, tendo como limite máximo o valor do capital social, deduzidas as demais reservas.

ARTIGO 34. A administração da Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, bem como, por deliberação do Conselho de Administração ad referendum da Assembleia Geral, declarar dividendos intermediários e juros sobre capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros do último balanço anual ou semestral, observadas as regras do artigo 204 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 35. A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal para tal finalidade.

ARTIGO 36. A Companhia poderá prestar fianças, avais ou quaisquer outras garantias reais, cambiais, fidejussórias ou de qualquer outra natureza se tais garantias forem em favor de sociedade da qual a Companhia participe com no mínimo 20% (vinte por cento) do capital social, ou em favor de sua controladora, Siraam Participações Societárias Ltda., devendo a outorga, em qualquer caso, ser precedida de aprovação pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 37. Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A.

CAPÍTULO VIII

ACORDOS DE ACIONISTAS

ARTIGO 38. Nos termos do Artigo 118 e seus parágrafos, da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia deverá obediência aos termos e condições previstos em Acordos de Acionistas que venham a ser arquivados em sua sede.

CAPÍTULO IX

JUIZO ARBITRAL

ARTIGO 39. A Companhia, seus Acionistas e administradores comprometem-se a resolver definitivamente, por meio de arbitragem conduzida pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, segundo os termos do Regulamento de Arbitragem deste Centro, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionadas ou oriundas em especial da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A. e no Estatuto Social da Companhia.

PARÁGRAFO ÚNICO. A arbitragem será realizada por 3 (três) árbitros indicados conforme as regras previstas no Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, os quais não estarão autorizados a decidir por equidade, e o local da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a decisão arbitral deverá ser proferida. Curitiba, 04 de novembro de 2024.

Luis Sérgio Gandolfi
Presidente

Cláudia L. Ceccatto de Trotta
Secretária

A presente ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 07/11/2024, às 23:40 sob nº. 20248343980, Protocolo 248343980 de 07/11/2024.

GESTOR PÚBLICO

Garanta transparência
e segurança jurídica
para sua gestão.

LEIS FEDERAIS:

8.639/93 | 6.404/76 art. 1º | 6.404/76 art. 289

13.818/19 | 8.934/94 | 14.230/21

Prestar contas dos atos de governo em jornal é lei e prova de respeito ao cidadão. E é, também, uma forma simples de garantir mais tranquilidade em meio aos complicados aspectos legais da administração pública. Siga a lei da transparência, da segurança jurídica e da ética. Publique seus editais, chamamentos, prestações de contas e balanços nos jornais e revistas filiados ao SINDEJOR-PR.

TIRE SUAS DÚVIDAS | whatsapp 41 99153.2899 | fone 41 98404.4301 | contato@sindejor.com.br

SINDEJOR PR

SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS
DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, torna público que às 09 horas do dia 18 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma www.bnc.org.br (BNC), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	477 unidades	R\$ 370.470,01	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.coronelvivida.pr.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br (BNC). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma

Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2025.

Juliano Ribeiro

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARIAVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ESCO - PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE - DA COPEL.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENVIADOS, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: governo@mandaguari.pr.gov.br, até o dia 04 de março de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 30 de janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DA RUA JOSÉ AMADEU DE OLIVEIRA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 03/02/2025 até às 13h00min do dia 26/02/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 26/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 26/02/2025.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, PR, 31 de janeiro de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO GLOBAL do seguinte objeto: **Contratação de empresa para execução de obra da Unidade Básica de Saúde – porte 1 – localizada no bairro Menino Deus – NOVO PAC.** Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR, 31 de Janeiro de 2025.

DOUGLAS POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

aviso de homologação e extrato de contrato modalidade: dispensa física nº 03/2025 - processo administrativo nº 19/2025 e extrato de contrato. objeto contratação de empresa que forneça profissional palestrante para ministrar curso presencial aos professores da rede municipal. O prefeito municipal de sapopema juntamente com a secretaria municipal de educação torna pública a **dispensa física** de licitação, na forma do artigo artigo 75, ii da lei 14.133/2021 e decreto municipal nº 58/2023. **adjudicado clarissa fernanda belkeman me cnpj 37.446.726/0001-62 contrato 20/2025 execução** conforme o termo de referencia **vigencia 30 (trinta) dias valor de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).** sapopema-pr, 31 de janeiro de 2025. **paulo maximiano de souza junior** prefeito municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
AUDIÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
3º QUADRIMESTRE DE 2024 – FINANÇAS

O Presidente da Câmara Municipal de Curitiba **COMUNICA** que a Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, realizará Audiência Pública, no dia 24 de fevereiro de 2025, segunda-feira, às 9h, em Sessão Plenária presencial, de acordo com o previsto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e art. 62-A da Lei Orgânica Municipal, para que os Poderes Executivo e Legislativo demonstrem e avaliem o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2024.

A audiência pública quadrimestral estará disponível em: www.youtube.com/c/camaramunicipaldecuritiba. Palácio Rio Branco, 31 de janeiro de 2025.

Vereador Leonidas Edson Kuzma
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Processo administrativo nº: 01-002051/2024. **Preferência ME/EPP/Equiparadas:** Sim.

OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção elétrica, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO: R\$ 59.575,10.

DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTA(S): a partir do dia 03/02/2025 às 08 h até o dia 14/02/2025 às 08h30.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA: 14/02/2025 – a partir das 08h40.

O EDITAL de embasamento está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

AS PROPOSTAS e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br. **INFORMAÇÕES** pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE
OPERAÇÃO

ASA TRANSPORTES URGENTES LTDA CNPJ 03.246.601/0001-77 torna público que irá requerer ao IAT, a **Licença de Operação para Atividade de transporte de cargas em geral, resíduos e transporte de produtos perigosos** instalada Rua Luiz Carlos Longo 100, Jardim Itaqui, Campo Largo-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
AUDIÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
3º QUADRIMESTRE DE 2024 – SAÚDE

O Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que será realizada Audiência Pública no dia 25 de fevereiro de 2025, terça-feira, às 9h, em Sessão Plenária presencial, de acordo com o previsto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para que a Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de gestora do Sistema Único de Saúde na esfera do Governo Municipal, apresente o relatório referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2024.

A audiência pública quadrimestral estará disponível em: <https://www.youtube.com/c/camaramunicipaldecuritiba>.

Palácio Rio Branco, 31 de janeiro de 2025.

Vereador Leonidas Edson Kuzma- Presidente



Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 004/2025

Objeto: Aquisição de Mudan de Morango das espécies San Andreas e Albion.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 04 de fevereiro de 2025 até às 08:00 HORAS do dia 19 de fevereiro de 2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 19 de fevereiro de 2025. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço “por LOTE”. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de janeiro de 2025.

Helder Luiz Lazarotto- Prefeito Municipal

PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
<https://lapa.atende.net>

ESTADO DO PARANÁ
Município da LapaAVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que realizará licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, pelo critério de maior lance por lote, para a venda de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público da Prefeitura da Lapa – PR.

INÍCIO DA SESSÃO DO LEILÃO: às 09:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2025.

LOCAL: Divisão de Licitações, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) - Centro – Lapa/PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 31 de janeiro de 2025.

Regina Maria Brunatto
Agente de Contratação

Entre em contato conosco e solicite

um orçamento.

Teremos o maior prazer em atendê-lo.